



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

**Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR**

DECRETO Nº 088/2016.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DE PROFESSOR".

JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Professor, concedida a servidora TEREZINHA DE FREITAS

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a partir de 01.12.2016 à servidora **TEREZINHA DE FREITAS**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 1111, portadora da CI.RG. nº 3.368.408-8 e inscrita no CPF/MF nº 192.589.509-25, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR**, no cargo de professora – nível I, classe 9, da Lei Municipal 043/2007, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da C.F./88 e Art. 21, da Lei nº 09/2016.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.893,27 (um mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal